
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025

O Município de Currais - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante no Projeto Básico até o dia 28 de novembro de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: cplcurrais@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Currais - PI, na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica necessária para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor, conforme edital.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Edital e Projeto Básico encontram-se disponível Junto ao site os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail cplcurrais@gmail.com.

Currais - PI, 25 de novembro de 2025

Renata de Lira Barbosa
Agente de Contratação / Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025

A Prefeitura Municipal de Currais - PI, inscrita no CNPJ: 01.612.752/0001-76, torna público realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Projeto Básico e conforme modelo de proposta até o dia 28 de novembro de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: cplcurrais@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Currais - PI, na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI.

1. 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs e EPPs: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3 - DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta de preços para o objeto constante do Projeto Básico e conforme modelo de proposta até o dia 28 de novembro de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: cplcurrais@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Currais - PI, na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais – PI.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, encaminhar às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, aque cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.15. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.16 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

3.17. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

3.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4 - HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5 - CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

- a) advertência;
- b) multa, observados os seguintes limites máximos:
 - i) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - ii) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
 - iii) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.2. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

6.3. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- a) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

Currais – PI, 25 de novembro 2025

Renata de Lira Barbosa
Agente de Contratação / Pregoeira

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial,

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu

ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3 Habilitação econômico-financeira:
- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

MINUTA DO CONTRATO

Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX

Prazo de Vigência



O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Valor Total



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXX, E A EMPRESA
.....
.....

Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de
nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico que embasou a contratação;

-
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Projeto Básico.

5.4.2. Quando houver glossa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado,.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Principal índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa

técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações

dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



9. CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [...];	
Fonte de Recursos: [...];	
Programa de Trabalho: [...];	

Elemento de Despesa: [...];	
Plano Interno: [...];	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XX de XXXXXX de XXXX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EXTRATO DO CONTRATO N° XXXXXXXXXX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025	
OBJETO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX - PI
CONTRATADO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ (CONTRATADO):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VIGÊNCIA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DOS RECURSOS:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Dispensa de Licitação nº. XXX/2025, e pelo Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o complementam no que for omissa
ASSINATURA (CONTRATANTE):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA (CONTRATADO):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DA ASSINATURA:	XX de XXXXXX de 2025

MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO

1. OBJETIVO

Este projeto trata-se da construção de 2 (Dois) (R.D.C) Rede de Distribuição Compacta Primaria 13.8 KV, Rede de Distribuição Secundária, 380V/220V. SE-45 K.V.A, 13. 8 KV/220V /380 V, para atender o Grupo Escolar José Francisco de Santana (Localidade Brejo) e o Grupo Escolar Francisco Gabriel (Localidade Corrente Pará), ambas situadas na Zona Rural do Município de Currais-PI.

2. DADOS DA INSTALAÇÃO

Subestação Transformadora 13.8 KV, 45 K.V.A 220V/380V, Rede primaria Compacta 13.8 KV, Rede Secundária Multiplexado 380V/220V, que atenderá a Carga total; 39,63 KW da Unidade consumidora. Sendo que a demanda prevista em KW; 39,63, Demanda prevista em K.VA, 43,09, conforme quadro geral de cargas; iluminação e tomadas, das instalações elétricas da unidade consumidora. São referenciadas as normas NBR; /5410/14039 as Normas Técnicas; NT. 31.002.07 Energia Elétrica Media Tensão 15 KV/ 36.2KV; NT; 31001.04- Energia Elétrica Baixa Tensão. 380V/220V.

3. CARACTERISTICA DA ENTRADA DE SERVIÇO

Para a elaboração deste projeto, foram levados em consideração os critérios básicos para rede de distribuição primaria rede compacta, o ramal de ligação será aéreo em cabo XLPE 35 mm até os isoladores e cruzeta de concreto tipo L. Os condutores de ramal de entrada serão conectados para-raios um para cada fase e chave fusíveis um para cada fase através de fios de cobre nú 25 mm e destas até o transformador particular também em fio de cobre nú 25mm instalados no mesmo poste de 600/12 da subestação. A rede de distribuição Secundaria em Baixa tensão, será construída com cabo multiplexado 4x16mm, conforme padrão estabelecida EQUATORIA. O transformador de 45 K.V.A será instalado em poste acima especificado. A medição será montada na unidade consumidora conforme padrão EQUATORIAL.

4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- POTÊNCIA DO TRANSFORMADOR: 45 K.V.A
- TENSÃO PRIMÁRIA: 13.8KV KV
- LIGAÇÃO: EM ESTELA NEUTRO ATERRADO.
- TENSÃO SECUNDÁRIO; 220 V/ 380 V.

5. PROTEÇÕES

CLASSE TENSÃO: 15 KV

CAPACIDADE INTERRUPÇÃO: 5 KA

TENSÃO NOMINAL: 13.8 KV

6. PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO

CHAVE FUSIVEIS; CORRENTE NOMINAL 100 A ELO FUSIVEL 2H.

7. PROTEÇÃO GERAL EM BAIXA TENSÃO

SERÃO INSTALADO DISJUNTOR DE 100A NO QUADRO DE mediÇÃO
NA UNIDADE CONSUMIDORA.

8. CONDUTORES

Saída Transformador; 3 x 16 mm + 1 X 16 MM cobre flexível isolado 750 V
Ramal média tensão 13.8KV, Rede Compacta Cabo XLPE Isolado 35 MM .

Ramal secundário; Cabo cobre flexível isolado 16mm² com isolação 750 V. Condutores Chave fusíveis e para raios, aterrramento, condutor cobre nú 25 mm.

Ramal de entrada dos medidor trifásico 3 x 16 mm² + 1x16mm²

9. TUBULAÇÃO

O Ramal do Eletroduto de entrada e saída e caixas de medidor da unidade consumidora será de ferro galvanizado conforme Padrões EQUATORIAL.

10. DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ

Da saída da bucha secundáriasairão três cabos por fase com bitolas 3 x 35 mm + 1 x 25 mm. XLPE

11. ATERRAMENTO

Os aterramento da subestação sera através de malhas de terra composta de 5 hastes de aterramento de aço cobreado de 19 X 2.400mm interligados com cabo de cobre nu de 25mm², as hastes serão enterradas até 50 cm abaixo do nível do solo em forma linear, com distancias de 2.400 mm cada. Serão conectadas a essa malha os para raios, e a carcaça do transformador e o neutro da baixa tensão, será acrescentada mais hastes de terra, se o valor da resistência de terra estiver superior a 10 ohms.



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA

Plaínilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Bancos	B.D.I.	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	SINAPI - 09/2025 - Piauí	25,0%	1	7.422,76	6,78 %
2	SUBESTAÇÃO 45 KVA	SICRO3 - 07/2025 - Piauí ORSE - 09/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		1	102.003,08	93,22 %

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

ARTHUR JÚNIO CASTRO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0717088073

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

87.540,46
21.885,38
109.425,84



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA	SINAPI - 09/2025 - Piauí SICRO3 - 07/2025 - Piauí ORSE - 09/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		7.422,76	7.422,76	6,78 %
1.1	CP-92	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2	1.631,50	2.039,38	4.078,76	3,73 %
1.2	C4584	SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	100	26,75	33,44	3.344,00	3,06 %
2			SUBESTAÇÃO 45 KVA		1		102.003,08	102.003,08	93,22 %
2.1	C4938	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	2	29.095,10	36.368,88	72.737,76	66,47 %
2.2	C2000	SEINFRA	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	2	11.706,13	14.632,66	29.265,32	26,74 %

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

87.540,46
21.885,38
109.425,84

ARTHUR JÚNIO CASTRO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0717088073



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 09/2025 - Piauí	25,0%
SICROS - 07/2025 - Piauí	
ORSE - 09/2025 - Sergipe	
SEINFRA - 028 - Ceará	

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	100,00%
2	SUBESTAÇÃO 45 KVA		7.422,76	7.422,76

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

100,0%
109.425,84
100,0%
109.425,84

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

ARTHUR JÚNIO CASTRO ALVES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0717088073



Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA	Bancos SINAPI - 09/2025 - Piauí SICRO3 - 07/2025 - Piauí ORSE - 09/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 25,0%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	------------------------	---

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		7.422,76	7.422,76	6,78 %
1.1	CP-92	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2	1.631,50	2.039,38	4.078,76	3,73 %
Local			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			UNIDADE			2		2.0000000	
1.2	C4584	SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	100	26,75	33,44	3.344,00	3,06 %
Local			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			UNIDADE TÉCNICA			100		100.0000000	
2			SUBESTAÇÃO 45 KVA		1		102.003,08	102.003,08	93,22 %
2.1	C4938	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	2	29.095,10	36.368,88	72.737,76	66,47 %
Local			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			QUANTIDADE			2		2.0000000	
2.2	C2000	SEINFRA	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	2	11.706,13	14.632,66	29.265,32	26,74 %
Local			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			QUANTIDADE			2		2.0000000	

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

87.540,46
21.885,38
109.425,84

ARTHUR JÚNIO CASTRO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0717088073



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
SICRO3 - 07/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-92	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PFCAS	UN	1.0000000	1.631,50	1.631,50
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12.5000000	21,72	271,50
Composição Auxiliar	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	500.0000000	2,72	1.360,00
				MO sem LS =>	353,50	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	407,88			Valor com BDI =>
								353,50
								2.039,38

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4584	SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	PROJETOS	UT	1.0000000	26,75	26,75
Insumo	I2140	SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	Mão de Obra	UT	1.0000000	26,75	26,75
				MO sem LS =>	26,75	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,69			Valor com BDI =>
								26,75
								33,44

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4938	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVO MALHA DE ATERRAMENTO	0	UN	1.0000000	29.095,10	29.095,10
Composição Auxiliar	C0859	SEINFRA	CONNECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	0	UN	2.0000000	9,94	19,88
Composição Auxiliar	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	M	12.0000000	38,71	464,52
Composição Auxiliar	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	0	UN	6.0000000	128,10	768,60
Composição Auxiliar	C1130	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	0	UN	1.0000000	143,81	143,81
Composição Auxiliar	C0592	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	0	UN	1.0000000	473,86	473,86
Composição Auxiliar	C1021	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	UN	1.0000000	9,76	9,76
Composição Auxiliar	C1710	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	UN	4.0000000	3,82	15,28
Composição Auxiliar	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	0	M	2.0000000	18,62	37,24
Composição Auxiliar	C0860	SEINFRA	CONNECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	0	UN	2.0000000	12,19	24,38
Composição Auxiliar	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	M	9.0000000	15,79	142,11
Composição Auxiliar	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	0	m³	0,0600000	139,06	8,34
Composição Auxiliar	C1713	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	UN	6.0000000	9,44	56,64
Composição Auxiliar	C0553	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	0	M	40.0000000	25,15	1.006,00
Composição Auxiliar	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	0	UN	4.0000000	14,12	56,48
Composição Auxiliar	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	0	UN	7.0000000	39,74	278,18
Composição Auxiliar	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	0	UN	6.0000000	169,81	1.018,86
Composição Auxiliar	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	UN	2.0000000	25,64	51,28
Composição Auxiliar	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	0	M	35.0000000	64,14	2.244,90
Insumo	I2149	SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 45KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	Material	UN	1.0000000	10.876,17	10.876,17
Insumo	I1563	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	Material	UN	3.0000000	192,51	577,53
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	16.0000000	24,15	386,40
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	12.0000000	169,76	2.037,12
Insumo	I1768	SEINFRA	QUADRO P/ MEDAÇÃO PRIMÁRIA 15KV	Material	UN	1.0000000	805,03	805,03
Insumo	I6472	SEINFRA	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	Material	UN	6.0000000	8,25	49,50
Insumo	I8072	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	Material	UN	4.0000000	1,01	4,04
Insumo	I2389	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	10.0000000	13,74	137,40
Insumo	I1549	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	3.0000000	12,41	37,23
Insumo	I2390	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4.0000000	18,26	73,04
Insumo	I1272	SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	9.0000000	96,54	868,86
Insumo	I8213	SEINFRA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	Material	UN	3.0000000	29,47	88,41
Insumo	I9067	SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	Material	UN	9.0000000	29,55	265,45
Insumo	I7477	SEINFRA	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	Material	UN	1.0000000	1.324,15	1.324,15
Insumo	I0338	SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	25.0000000	23,71	592,75
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	16.0000000	19,10	305,60
Insumo	I9066	SEINFRA	ELO FUSIVEL	Material	UN	3.0000000	2,82	8,46
Insumo	I8076	SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	3.0000000	10,39	31,17
Insumo	I1088	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	H	16.0000000	29,06	464,96
Insumo	I8077	SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	3.0000000	10,04	30,12
Insumo	I9420	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	Material	UN	1.0000000	1.295,68	1.295,68
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16.0000000	18,46	295,36
Insumo	I0914	SEINFRA	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	Material	UN	5.0000000	80,01	400,05
Insumo	I0584	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	Equipamento	H	4.0000000	62,04	248,16

Insumo	I0549	SEINFRA	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	Material	UN	3.000000	357,28	1.071,84	
				MO sem LS =>	4.088,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.088,35
				Valor do BDI =>	7.273,78			Valor com BDI =>	36.368,88
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2000	SEINFRA	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	0	UN	1.000000	11.706,13	11.706,13	
Insumo	I1217	SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	3.000000	11,67	35,01	
Insumo	I2162	SEINFRA	TUBO CERÂMICO DE 300MM	Material	M	3.000000	72,43	217,29	
Insumo	I1088	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	H	27.000000	29,06	784,62	
Insumo	I1719	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (11MX400KG), RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1158KG	Material	UN	1.000000	1.294,30	1.294,30	
Insumo	I8373	SEINFRA	CABO ISOLADO 15KV 35MM2	Material	M	40.000000	52,60	2.104,00	
Insumo	I0549	SEINFRA	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	Material	UN	3.000000	357,28	1.071,84	
Insumo	I1564	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO VALVULA - 15KV	Material	UN	3.000000	192,51	577,53	
Insumo	I1535	SEINFRA	MUFLA INTERNA/EXTERNA 15KV	Material	UN	8.000000	272,02	2.176,16	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	27.000000	19,10	515,70	
Insumo	I1568	SEINFRA	PARAFUSO ABAULADO M16X150MM	Material	UN	6.000000	7,68	46,08	
Insumo	I1272	SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	9.000000	96,54	868,86	
Insumo	I0914	SEINFRA	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	Material	UN	4.000000	80,01	320,04	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	27.000000	24,15	652,05	
Insumo	I1549	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	3.000000	12,41	37,23	
Insumo	I2163	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	Material	M	6.000000	167,57	1.005,42	
			MO sem LS =>	1.952,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.952,37	
			Valor do BDI =>	2.926,53			Valor com BDI =>	14.632,66	

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2,8 ESP=10cm	0	m ²	1.000000	122,43	122,43
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	4.550000	0,96	4,37
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1.600000	24,16	38,66
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4.550000	0,71	3,23
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	84.000000	0,47	39,48
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,0304000	83,58	2,54
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1.850000	18,46	34,15
			MO sem LS =>	72,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,81
			Valor do BDI =>	30,61			Valor com BDI =>	153,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0173	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	0	m ³	1.000000	458,76	458,76
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	1.216000	83,58	101,63
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	243.000000	0,71	172,53
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10.000000	18,46	184,60
			MO sem LS =>	184,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,60
			Valor do BDI =>	114,69			Valor com BDI =>	573,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	0	KG	1.000000	12,52	12,52
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,080000	24,16	1,93
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1.150000	7,59	8,73
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,020000	16,53	0,33
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,080000	19,10	1,53
			MO sem LS =>	3,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,46
			Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	15,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	0	M	1.000000	64,14	64,14
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,310000	19,10	5,92
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,310000	24,15	7,49
Insumo	I0461	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material	M	1.020000	49,74	50,73
			MO sem LS =>	13,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,41
			Valor do BDI =>	16,04			Valor com BDI =>	80,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	0	M	1.000000	18,62	18,62
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,160000	19,10	3,06
Insumo	I0369	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	Material	M	1.020000	11,47	11,70
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,160000	24,15	3,86
			MO sem LS =>	6,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,92
			Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	23,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0553	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	0	M	1.000000	25,15	25,15
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,170000	19,10	3,25
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,170000	24,15	4,11
Insumo	I0372	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	Material	M	1.020000	17,44	17,79

				MO sem LS => Valor do BDI =>	7,36 6,29	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	7,36 31,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	0	UN	1,000000	169,81	169,81	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	0,216000	48,92	10,57	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	0	KG	0,780000	12,52	9,77	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,025200	495,65	12,49	
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	0	m²	0,120000	140,05	16,81	
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	0	m²	0,600000	37,05	22,23	
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	0	m²	0,800000	122,43	97,94	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	99,44 42,45	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	99,44 212,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0592	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	0	UN	1,000000	473,86	473,86	
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	0	m²	2,400000	122,43	293,83	
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1° DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	0	m²	0,240000	77,55	18,61	
Composição Auxiliar	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	0	m³	0,096000	152,50	14,64	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,060000	495,65	29,74	
Composição Auxiliar	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	0	m²	2,560000	25,76	65,95	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	0	KG	2,080000	12,52	26,04	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	0,512000	48,92	25,05	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	292,32 118,47	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	292,32 59,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000	56,53	56,53	
Composição Auxiliar	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	3,41	3,41	
Composição Auxiliar	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	21,00	21,00	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	23,69	23,69	
Composição Auxiliar	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	8,43	8,43	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	18,25 14,13	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	18,25 70,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000	208,54	208,54	
Composição Auxiliar	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	21,00	21,00	
Composição Auxiliar	5705	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	38,50	38,50	
Composição Auxiliar	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	8,43	8,43	
Composição Auxiliar	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	113,51	113,51	
Composição Auxiliar	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	3,41	3,41	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	23,69	23,69	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	18,25 52,14	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	18,25 260,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,000000	21,00	21,00	
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	25.384,61	1,40	

Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	571.483,76	19,60
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 5,25	LS => 0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 26,25		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89266	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,41	3,41
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	571.483,76	3,26
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	25.384,61	0,15
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,85	LS => 0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 4,26		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89265	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	25.384,61	0,37
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	571.483,76	8,06
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 2,11	LS => 0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 10,54		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5705	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,50	38,50
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000690	25.384,61	1,75
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	571.483,76	36,75
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 9,63	LS => 0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 48,13		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53797	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	113,51	113,51
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,4700000	5,83	113,51
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 28,38	LS => 0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 141,89		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	1,0000000	495,65	495,65
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	294.0000000	0,71	208,74
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	18,46	110,76
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8872000	83,58	74,15
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	25,18	17,98
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,8360000	100,50	84,02
				MO sem LS => 110,76 Valor do BDI => 123,91	LS => 0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 619,56		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	0	UN	1,0000000	9,94	9,94
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	19,10	2,87
Insumo	I0846	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	Material	UN	1,0000000	7,07	7,07
				MO sem LS => 2,87 Valor do BDI => 3,05	LS => 0,00	MO com LS => 2,87 Valor com BDI => 12,43		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	0	UN	1,0000000	12,19	12,19
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	19,10	2,87
Insumo	I0847	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	9,32	9,32
				MO sem LS => 2,87 Valor do BDI => 3,05	LS => 0,00	MO com LS => 2,87 Valor com BDI => 15,24		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	18,16	0,09
				MO sem LS => 0,09 Valor do BDI => 0,02	LS => 0,00	MO com LS => 0,09 Valor com BDI => 0,11		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	16,20	0,08

			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1021	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	UN	1,000000	9,76	9,76
Insumo	I0952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	Material	UN	1,000000	4,14	4,14
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,130000	24,15	3,14
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,130000	19,10	2,48
			MO sem LS =>	5,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	12,20
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	UN	1,000000	25,64	25,64
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,380000	24,15	9,18
Insumo	I0955	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2"	Material	UN	1,000000	9,20	9,20
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,380000	19,10	7,26
			MO sem LS =>	16,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,44
			Valor do BDI =>	6,41			Valor com BDI =>	32,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1130	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	0	UN	1,000000	143,81	143,81
Insumo	I1018	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	Material	UN	1,000000	104,88	104,88
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900000	19,10	17,19
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900000	24,15	21,74
			MO sem LS =>	38,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,93
			Valor do BDI =>	35,95			Valor com BDI =>	179,76
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	M	1,000000	15,79	15,79
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,200000	19,10	3,82
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,200000	24,15	4,83
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	1,000000	7,14	7,14
			MO sem LS =>	8,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,65
			Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	19,74
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	M	1,000000	38,71	38,71
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,500000	19,10	9,55
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,500000	24,15	12,08
Insumo	I1073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Material	M	1,000000	17,08	17,08
			MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63
			Valor do BDI =>	9,68			Valor com BDI =>	48,39
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	0	m³	1,000000	48,92	48,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,650000	18,46	48,92
			MO sem LS =>	48,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,92
			Valor do BDI =>	12,23			Valor com BDI =>	61,15
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDADÔES UTIL. 5 X	0	m²	1,000000	77,55	77,55
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,150000	14,20	2,13
Insumo	I0965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,400000	8,45	3,38
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,000000	12,77	12,77
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,300000	24,16	31,41
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,300000	19,10	24,83
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,500000	6,05	3,03
			MO sem LS =>	56,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,24
			Valor do BDI =>	19,39			Valor com BDI =>	96,94
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	0	m²	1,000000	140,05	140,05
Insumo	I2408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1,1/2" X 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	0,250000	17,23	4,31
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	2,000000	16,09	32,18
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	1,530000	6,05	9,26
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,600000	12,77	20,43
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,350000	19,10	25,79
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,350000	24,16	32,62
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,430000	35,95	15,46
			MO sem LS =>	58,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,41
			Valor do BDI =>	35,01			Valor com BDI =>	175,06
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	0	UN	1,000000	128,10	128,10
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,200000	24,15	28,98
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M	Material	UN	1,000000	53,28	53,28
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,400000	19,10	45,84
			MO sem LS =>	74,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,82
			Valor do BDI =>	32,03			Valor com BDI =>	160,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	0	m³	1,000000	152,50	152,50
	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,000000	18,46	36,92
	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,150000	100,50	115,58
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	38,13			Valor com BDI =>
								36,92
								Valor com BDI =>
								19,63
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	0	m³	1,000000	139,06	139,06
	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,200000	100,50	120,60
	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,000000	18,46	18,46
				MO sem LS =>	18,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	34,77			Valor com BDI =>
								18,46
								Valor com BDI =>
								173,83
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1710	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	UN	1,000000	3,82	3,82
	I1406	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	Material	UN	1,000000	1,65	1,65
	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,050000	19,10	0,96
	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,050000	24,15	1,21
				MO sem LS =>	2,17	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>
								2,17
								4,78
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1713	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0	UN	1,000000	9,44	9,44
	I1408	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 2"	Material	UN	1,000000	5,11	5,11
	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,100000	24,15	2,42
	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,100000	19,10	1,91
				MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>
								4,33
								11,80
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	23,69	23,69
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,09	0,09
	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	2,46	2,46
	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,89	0,89
	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,08	0,08
	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,16	18,16
	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57
	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	18,25	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,92			Valor com BDI =>
								18,25
								29,61
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	21,72	21,72
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,08	0,08
	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57
	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	16,20	16,20
	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,43	1,43
	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	2,46	2,46
	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,08	0,08
	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,89	0,89
				MO sem LS =>	16,28	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>
								16,28
								27,15
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	0	m²	1,000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	C0173	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	0	m³	0,025000	458,76	11,47
	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,600000	18,46	11,08
	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,600000	24,16	14,50
				MO sem LS =>	30,20	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,26			Valor com BDI =>
								30,20
								46,31
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	0	m²	1,000000	25,76	25,76
	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,650000	18,46	12,00
	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	83,58	0,51
	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,2200000	0,96	1,17
	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	24,16	12,08
				MO sem LS =>	24,08	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>
								24,08
								32,20
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	0	UN	1,0000000	39,74	39,74
	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	18,46	1,48
	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	194,68	7,79



Obs:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTACAO DE SUBESTACAO AEREA TRANSFORMATORA DE 45 KVA TENSÃO PARA SUBESTACAO DE 115KV. UNIDADES DE CONDUCAO E CABOS PARA SUBESTACAO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ). AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL.

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
SICRO3 - 07/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 029 - Ceará

Código	Banco	Grupo	Descrição	Curva ABC de Insumos										
				Und	Quantidade	Improdutiva	Valor Operativa	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
I2149	SEINFRA		TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL 45KVA/13800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELA DE BLOQUEIO E PROCÉL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, NORMA NBR5442-2014.	Material	UN	2.0000000	13.595,21		27.190,43		27.190,43	24,85%	27.190,43	24,85%
I1535	SEINFRA		MUFLA INTERNEVE/TERNA 15KV	Material	UN	16.0000000	340,03	5.440,40	5.440,40	4,97%	5.440,40	4,97%	32.630,83	29,82%
I0549	SEINFRA		CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A RUPTURA 1200A	Material	UN	12.0000000	446,60	5.359,20	5.359,20	4,90%	37.990,03	34,72%		
I8373	SEINFRA		CABO ISOLADO 15KV 35MM2	Material	M	80.0000000	65,75	5.260,00	5.260,00	4,81%	43.250,03	39,52%		
I0705	SEINFRA		CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUNDASTE (CHP)	Equipamento	H	24.0000000	212,20	5.092,80	5.092,80	4,65%	48.342,83	44,18%		
I2112	SEINFRA		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	159.8400000	30,19	4.825,17	4.825,17	4,41%	53.168,00	48,59%		
I0461	SEINFRA		CABO COBRE NU 50MM2	Material	M	71.4000000	62,18	4.439,30	4.439,30	4,06%	57.807,29	52,65%		
I1272	SEINFRA		ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 1175MM DE VIDRO	Material	UN	36.0000000	120,68	4.344,30	4.344,30	3,97%	61.951,59	56,62%		
I0042	SEINFRA		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	174.3200000	23,68	4.161,89	4.161,89	3,80%	66.113,48	60,42%		
I2140	SEINFRA		TRABALHO PROFISSIONAL	Mão de Obra	UT	100.0000000	33,44	3.343,75	3.343,75	3,06%	69.457,23	63,47%		
I7471	SEINFRA		QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	Material	UN	2.0000000	1.655,19	3.310,38	3.310,38	3,03%	72.767,61	66,50%		
I9420	SEINFRA		POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1,320KG	Material	UN	2.0000000	1.619,60	3.239,20	3.239,20	2,96%	76.006,81	69,46%		
I1719	SEINFRA		POLEIRA DE CONCRETO 7,1 (11,00M x 0,400KG) RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1,158KG	Material	UN	2.0000000	1.617,88	3.235,75	3.235,75	2,96%	79.242,56	72,42%		
I1088	SEINFRA		ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	H	86.0000000	36,33	3.123,95	3.123,95	2,85%	82.366,51	75,27%		
I2163	SEINFRA		TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	Material	M	12.0000000	209,46	2.513,55	2.513,55	2,30%	84.880,06	77,57%		
I1768	SEINFRA		QUADRO PI MEDICAO PRIMÁRIA 15KV	Material	UN	2.0000000	1.006,29	2.012,58	2.012,58	1,84%	86.892,63	79,41%		
I2543	SEINFRA		SERVENTE	Mão de Obra	H	81.8280000	23,08	1.888,20	1.888,20	1,73%	88.780,83	81,13%		
I0914	SEINFRA		CRUZETA EM CONCRETO ARMADO- PADRÃO COELCE	Material	UN	18.0000000	100,01	1.800,23	1.800,23	1,65%	90.581,05	82,78%		
I0372	SEINFRA		CABO EM PVC 1000V 25MM2	Material	M	81.6000000	21,80	1.778,88	1.778,88	1,63%	92.359,93	84,40%		
00004221	SINAPI		ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	227.7990000	7,29	1.660,09	1.660,09	1,52%	94.020,02	85,92%		
I0336	SEINFRA		CABO COBRE NU 35MM2	Material	M	50.0000000	29,04	1.481,88	1.481,88	1,35%	95.501,89	87,28%		
I1564	SEINFRA		PARA-RAIOS TIPO VALVULA - 15KV	Material	UN	6.0000000	240,64	1.443,83	1.443,83	1,32%	96.945,72	88,59%		
I1563	SEINFRA		PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVUL	Material	UN	6.0000000	240,64	1.443,83	1.443,83	1,32%	98.389,54	89,91%		
0003752	SINAPI		CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EXIOS 5,11 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CAMINHO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0016558	714.354,70	1.182,81	1.182,81	1,08%	99.572,36	91,00%		
I2391	SEINFRA		PEDREIRO	Mão de Obra	H	29.9200000	30,20	903,58	903,58	0,83%	100.475,94	91,82%		
I2352	SEINFRA		HASTE DE ATERRAMENTO COPERNELD 5/8" x 2,40M	Material	UN	12.0000000	66,60	799,20	799,20	0,73%	101.275,14	92,55%		
I2082	SEINFRA		TIJUO MACIÇO COMUM	Material	UN	1.209.6000000	0,59	710,64	710,64	0,65%	101.985,78	93,20%		
I9007	SEINFRA		ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	Material	UN	18.0000000	36,94	664,88	664,88	0,61%	102.650,66	93,81%		
I0584	SEINFRA		CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUNDASTE (CHI)	Equipamento	H	8.0000000	77,55	620,40	620,40	0,57%	103.271,06	94,38%		
I2162	SEINFRA		TUBO CERÂMICO DE 300MM	Material	M	6.0000000	90,54	543,23	543,23	0,50%	103.814,28	94,87%		
I1073	SEINFRA		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2"	Material	M	24.0000000	21,35	512,40	512,40	0,47%	104.326,68	95,34%		
00004095	SINAPI		MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	25.127,500	20,25	508,83	508,83	0,46%	104.835,51	95,81%		
I7371	SEINFRA		CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N° 90	Material	UN	14.0000000	29,68	415,45	415,45	0,38%	105.250,96	96,18%		
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16.7850300	22,70	381,02	381,02	0,35%	105.631,98	96,53%		
I2389	SEINFRA		PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	20.0000000	17,18	343,50	343,50	0,31%	105.975,48	96,85%		
I1019	SEINFRA		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	Material	UN	2.0000000	131,10	262,20	262,20	0,24%	106.237,68	97,09%		
I6213	SEINFRA		ALCA P/REFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	Material	UN	6.0000000	36,64	221,03	221,03	0,20%	106.456,70	97,29%		
I0805	SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Material	KG	233,4560000	0,89	207,18	207,18	0,19%	106.665,89	97,48%		
I1549	SEINFRA		OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	12.0000000	15,51	186,15	186,15	0,17%	106.852,04	97,65%		
I2390	SEINFRA		PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	8.0000000	22,83	182,60	182,60	0,17%	107.034,64	97,81%		
I1070	SEINFRA		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	Material	M	18.0000000	8,93	160,65	160,65	0,15%	107.195,29	97,96%		
I0169	SEINFRA		AÇO CA-60	Material	KG	15,5480000	9,49	147,51	147,51	0,13%	107.342,80	98,10%		
I7379	SEINFRA		MOLDE PI SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm*	Material	UN	0,5600000	243,35	136,28	136,28	0,12%	107.479,07	98,22%		
I003730	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	41.7000000	3,08	128,23	128,23	0,12%	107.607,30	98,34%		
I6472	SEINFRA		ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	Material	UN	12.0000000	10,31	123,75	123,75	0,11%	107.731,05	98,45%		
I1568	SEINFRA		PARAFUSO ABAULADO M16X150MM	Material	UN	12.0000000	9,60	115,20	115,20	0,11%	107.846,25	98,56%		
I0109	SEINFRA		AREIA MEDIA	Material	m³	1.0262523	104,48	111,02	111,02	0,10%	107.957,27	98,66%		
I1217	SEINFRA		GANCHO OLHAL	Material	UN	6.0000000	14,59	87,53	87,53	0,08%	108.044,80	98,74%		
I0441	SEINFRA		CAL HIDRATADA	Material	KG	71,7640000	1,20	86,12	86,12	0,06%	108.130,91	98,82%		
I1736	SEINFRA		IGNEX - ALPITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	14.0000000	6,00	84,00	84,00	0,08%	108.214,91	98,89%		
I8076	SEINFRA		GANCHO OLHAL	Material	UN	6.0000000	12,99	77,93	77,93	0,07%	108.292,84	98,96%		
I0498	SEINFRA		CARPINTERO	Mão de Obra	H	2.5680000	30,20	77,55	77,55	0,07%	108.370,39	99,04%		
I1408	SEINFRA		LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 2"	Material	UN	12.0000000	6,39	76,65	76,65	0,07%	108.447,04	99,11%		
I8077	SEINFRA		MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA P/REFORMADA	Material	UN	6.0000000	12,55	75,30	75,30	0,07%	108.522,34	99,17%		
0003732	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	41.7000000	1,79	74,54	74,54	0,07%	108.596,88	99,24%		
0003731	SINAPI		CARROÇA/FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0020648	31.730,76	65,52	65,52	0,06%	108.662,40	99,30%		
I0041	SEINFRA		AJUDANTE DE CARPINTERIA	Mão de Obra	H	2.5680000	23,88	61,31	61,31	0,06%	108.723,71	99,36%		
I0369	SEINFRA		CABO EM PVC 1000V 16MM2	Material	M	4.0800000	14,34	58,50	58,50	0,05%	108.782,21	99,41%		
I1691	SEINFRA		PORTALETÉ / BARROTE DE 3x3"	Material	M	2.8800000	20,11	57,92	57,92	0,05%	108.840,13	99,46%		
I2076	SEINFRA		TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Material	UN	8.0000000	6,64	54,70	54,70	0,05%	108.894,83	99,51%		
I0847	SEINFRA		CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	Material	UN	4.0000000	11,65	46,60	46,60	0,04%	108.941,43	99,56%		
I0955	SEINFRA		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	41.7000000	1,11	46,39	46,39	0,04%	108.987,82	99,60%		
I0280	SEINFRA		BRITA	Material	m³	0,3648000	125,63	45,83	45,83	0,04%	109.079,05	99,68%		
I1916	SEINFRA		TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	2.7840000	15,96	44,44	44,44	0,04%	109.124,09	99,72%		
I1605	SEINFRA		PEDRISCO	Material	m³	0,3531264	125,63	44,36	44,36	0,04%	109.165,45	99,76%		
I0946	SEINFRA		CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	Material	UN	4.0000000	8,84	35,35	35,35	0,03%	109.203,80	99,80%		
I0121	SEINFRA		ARMADÃO/FERREIRO	Mão de Obra	H	1.0816000	30,20	32,66	32,66	0,03%	109.236,47	99,83%		
0003731	SINAPI		TRANSPORTEL - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H									

ARTHUR JUNIO CASTRO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0717088073



Obra
CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRANSFORMADORA DE 45 KVA TRIFÁSICO PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA (LOCALIDADE BREJO) E DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL (LOCALIDADE CORRENTE PARÁ), AMBOS LOCALIZADOS NA ZONA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
SICRO3 - 07/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso (%)
C4938	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE AERRAMENTO	0	UN	2,0	36.368,88	72.737,76	66,47	66,47
C2000	SEINFRA	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	0	UN	2,0	14.632,66	29.265,32	26,74	93,22
CP-92	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS F PEÇAS	UN	2,0	2.039,38	4.078,76	3,73	96,94
C4584	SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	PROJETOS	UT	100,0	33,44	3.344,00	3,06	100,00

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

87.540,46
21.885,38
109.425,84

ARTHUR JÚNIO CASTRO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0717088073



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	COMPONENTE DO BDI	CUSTO
R	GARANTIA + SEGURO	0,32%
	RISCO	0,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
L	LUCRO	6,64%
I	TRIBUTOS (PIS, ISS E COFINS)	10,65%
	PIS	0,65%
	ISS	2,50%
	COFINS	3,00%
	CPRB (INSS)*	4,50%
TOTAL		25,00%
BDI ADOTADO = 25,00%		
BDI= $((1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1$		

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxilio - enfermidade	0,89	0,69
B4	13º salário	10,74	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de chuva	1,16	0,00
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,08	6,26
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,57	16,02
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95	3,84
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Idenizadas	5,00	3,88
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	3,84	3,72
C5	Idenização Adicional	0,42	0,32
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências	14,33	11,85
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,32	2,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,42	0,32
D	Total das Taxas incidências e reincidências	7,74	3,01
TOTAL (A+B+C+D)		82,44	47,68


Arthur Junio C. Alves
 Engenheiro Civil
 CREA-DF 25595
 R.N. 0717088073

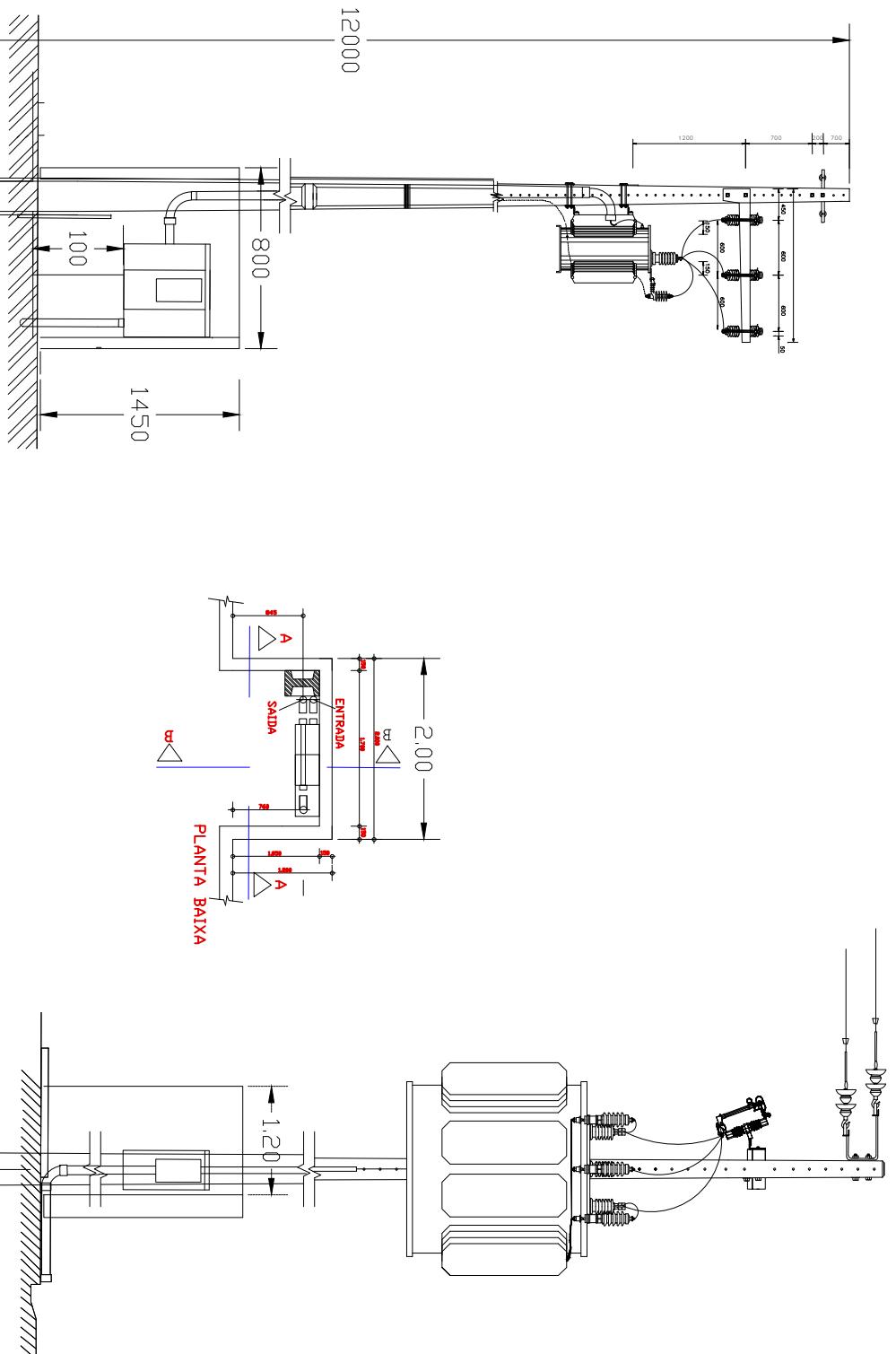
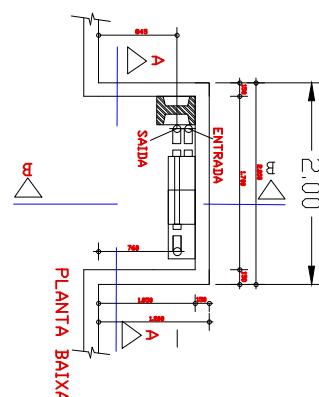
DIAGRAMA UNIFILAR

SE 45KVA - 13,8KV EQUATORIAL - PI

PARA-RAIO CLASSE 15 KV NEUTRO
CHAVE CORTA CIRCUITO FUSÍVEL 100A / 15KV
ELO-3H

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
4.5 KVA 13,8KV/380/220V

CONDUTOR XLPE 4x35 mm
DISJUNTOR 125 A



MANILHA

CABO DE COBRE NU 50 MM

2.40m 2.40m 2.40m 2.40m

VER DETALHE DA B3TC

VER DETALHE DE ATERRAMENTO

DET. DA MALHA DE ATERRAMENTO

OBS: A RESISTÊNCIA MÁXIMA PARA MALHA DE TERRA SERÁ DE 10 Ω

DET. DO ATERRAMENTO

MANILHA HASTE DE TERRA

CONCTOR CUNHA

BRITA - N° 12
30 60

AÇO CARB. GALV. 19X2.400MM

CREA: 0717088073

CARGAS

Arthur Junio C. Alves
Engenheiro Civil
CREA-DF 25595
R.N. 0717088073

TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO SUBESTAÇÃO AÉREA 45 KV/13.8 KV/220V/380V

PROPRIETÁRIO: GRUPO ESCOLAR JOSÉ F. SANTANA E GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GABRIEL
ENDERECO OBRA: LOCALIDADE BREJO DA CONCEIÇÃO E CORRENTE PARÁ

MUNICÍPIO: CURRAIS-PI

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARTHUR JÚNIO CASTRO ALVES

CREA: 0717088073

DATA: 24/11/2025

ESCALA:

01